



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 47

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Prorrogações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 47

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.338, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Autoriza transferência de veículos que especifica.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, a transferência a partir do dia 05/03/2018, dos veículos abaixo discriminados:

I – C-171 – Motocicleta 125 cilindradas Intruder, placa DAT 1943, ano 2006/2007, cor preta, RENAVAL nº 906874700, Chassi nº 9CDNF41AJ7M028849, combustível gasolina, patrimônio nº 550, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos – SUSOP para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SAMAS;

II – C-172 – Motocicleta 125 cilindradas Intruder, placa DAT 2005, ano 2006/2007, cor vermelha, RENAVAL nº 906876079, Chassi nº 9CDNF41AJ7M029370, combustível gasolina, patrimônio nº 546, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos – SUSOP para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade – SAMAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de março de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 07 de março de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.339, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Institui o Comitê Intersetorial para Organização e Implantação da Rede "Rejane de Paiva Casadei", de proteção à mulher vítima de violência.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que no nosso Município, como em nosso País ainda impera a sociedade machista, que culpa suas mulheres por qualquer constrangimento que venha a passar;

Considerando o recente movimento intitulado "NÃO É NÃO", promovido pelas mulheres no Carnaval de rua do País;

Considerando que em uma sociedade onde a maioria acha normal o constrangimento da mulher, pela roupa que utiliza, por estar desacompanhada, por ter preferência de gênero, onde muitas vezes ela é vista apenas como "objeto";

Considerando os levantamentos e dados estatísticos, que comprovam que mesmo após a promulgação da Lei Maria da Penha, muitas mulheres ainda são vítimas do medo e da culpabilização, o que as impede de denunciar seus agressores;

Considerando o desencorajamento geral das vítimas de violência seja ela física, verbal ou intelectual, em pedir ajuda e realizar denúncias, acrescentado da evidência do despreparo dos funcionários para tratar esta vítima;

Considerando a necessidade da discussão e elaboração de políticas públicas, que diminuam ou eliminem o sofrimento dessas mulheres e que resultem em ações e espaços que proporcionem maior segurança a vítima de violência;

Considerando que o poder público tem o dever de elaborar políticas públicas que atendam as necessidades dos munícipes, garantindo o cumprimento em especial do princípio constitucional da igualdade;

Considerando que a Sra. Rejane de Paiva Casadei, foi vereadora e primeira-dama, atuante em nosso Município, sempre em busca de ações para o auxílio aos menos favorecidos e as mulheres vítimas de violência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 47

Página 3 de 4

Considerando que a mulher linense, trabalhadora, mãe, guerreira e participante ativa para a construção de um Município cada dia melhor e capaz de discutir e enfrentar suas dificuldades;

DECRETA:

Art. 1º - Institui o Comitê Intersetorial para a Organização e Implantação da Rede “Rejane de Paiva Casadei” de Proteção à Mulher Vítima de Violência.

Art. 2º - O Comitê será pelos membros, conforme abaixo elencado:

I - Presidente:

- Rita de Cássia Barreira Junquillo de Freitas

II - Membros:

- Claudia Regina Nunes

- Denise Jorge Magnoler

- Adelina Costa Dinalli

- Cristiane Pereira Iwamoto

Art. 3º - O Comitê deverá no prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, elaborar o Plano Integrado de Enfrentamento e Proteção à Mulher Vítima de Violência.

Art. 4º - Caberá ao Comitê a organização do espaço da mulher linense, denominado Rede “Rejane de Paiva Casadei”, como o local de referência e articulação ao enfrentamento da violência de gênero.

Art. 5º - Para a consecução do estabelecido neste Decreto e com o objetivo de promover ações que busquem a proteção da mulher vítima de violência, o Comitê deverá:

I – integrar as ações das diversas Secretarias, Coordenadorias e Departamentos que integram a Administração Pública Direta;

II – promover o diálogo com as instituições estaduais e federais, do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, sediados em nosso Município;

III – promover a participação das entidades, clubes de serviço, estabelecimentos de ensino.

Art. 6º - Em até 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, o Comitê deverá mobilizar e organizar os diversos

segmentos da sociedade civil para a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 7º - O Comitê poderá realizar Audiência Pública, no prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação da Rede “Rejane de Paiva Casadei” e os instrumentos que a compõe para conhecimento e divulgação deste equipamento pela sociedade.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de março de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 07 de março de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 35.104, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 34.352, de 28/11/2017, contra a servidora pública municipal, Sr.^a Solange Fernandes Pereira, matrícula 4997/1, Atendente de Ativ. Infantis - Temporário, referência 3“A”, no sentido de ABSOLVER a servidora e determinar o arquivamento do referido processo.

Lins, 07 de março de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de março de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 09 de março de 2018

Ano II | Edição nº 47

Página 4 de 4

PORTARIA Nº 35.103, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os funcionários, Sr. Jose Augusto Fukushima, matrícula 4448/1, Assessor Jurídico, referência 10"C" e a Sr.ª Cleide de Almeida Cruz, matrícula 380/1, Agente Administrativo, referência 5"A", para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 10030/2014, oriundo do Ministério Público do Estado de São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 07 de março de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de março de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35107, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, o Sr. João Francisco Bombini Buonanno, matrícula 4586/1, do cargo de Agente Administrativo, referência 5"A", a partir de 07/03/2018.

Lins, 07 de março de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de março de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Prorrogações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para aquisição de FARDAMENTO COMPLETO PARA A GUARDA MUNICIPAL, teve a entrega dos envelopes e início da sessão remarcados para: 27 de março de 2018, às 9h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP, em virtude de alteração no Edital.

Exigência de amostra: sim.

Valor do Edital - R\$ 71,94 (Setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Valor Máximo: R\$ 41.925,74 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 08 de março de 2018

Lucas Pavezzi Ferreira - Gerente de Licitações